



LEI Nº 4.470, DE 09 DE JULHO DE 2025.

ALTERA LEI Nº 2.526 DE 12 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

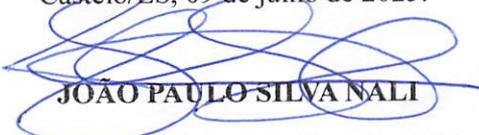
Art. 1º O Art. 1º da Lei 2.526 de 12 de junho de 2007 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido aos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, instituída com a finalidade de avaliar os imóveis urbanos ou rurais para apuração da base de cálculo para lançamento e cobrança do ITBI (Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis), uma gratificação no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por imóvel avaliado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.211, de 21 de outubro de 2022.

Castelo/ES, 09 de julho de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo – ES